



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.004756/2019-90**

Interessado: **FERNANDO GONÇALVES RAPOSO**

1. Trata-se de defesa interposta por FERNANDO GONÇALVES RAPOSO, nacional português, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 36 dias o prazo de estada legal no país.
2. De acordo com a Informação 11006952, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado se limitado a informar que estava com atendimento agendado para julho/2019, para esta DELEMIG, para regularizar sua situação de estada, porém ao deixar o território nacional, em março do corrente ano, não estava de posse do Protocolo de agendamento, e, por essa razão foi autuado, e, multado pelo Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek - SR/PF/DF;
3. Com base na Informação 11889595, não foi encontrado nenhum horário agendado para o imigrante no sistema AGENDA, entre os meses de maio e setembro/19, e, não consta o seu comparecimento junto à DELEMIG/GO;
4. Considerando que não houve a apresentação, de fato, de uma defesa técnica/formal, e, considerando que até o presente momento o interessado não adotou nenhuma providência para a sua regularização migratória, INDEFIRO a defesa apresentada, mantendo a multa aplicada;
5. Publique-se a presente decisão no site da Polícia Federal;
6. Caso não seja apresentado recurso no prazo de 10 (dez) dias, archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/08/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11900632** e o código CRC **833949DF**.